



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 31/2019/CGJCE.

Altera o período de realização das Inspeções Judiciais nas Comarcas de Morrinhos, Graça, Mucambo e Reriutaba, determinadas pela Portaria nº 09/2019/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem efetivadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2019/CGJCE (DJe, 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de realização das inspeções judiciais nas **Varas Únicas das Comarcas de Morrinhos, Graça, Mucambo e Reriutaba**, aprazadas para ocorrerem entre os dias 13 e 16/05/2019, conforme consta no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 09/2019/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019.

Art. 2º - Definir que as inspeções nas unidades judiciárias especificadas no artigo precedente se darão durante o período de **21 a 24/05/2019**.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 09 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 32/2019/CGJCE.

Suspende a Portaria nº 02/2019/CGJ-CE, até ulterior deliberação do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que apreciará minuta de resolução para implantação do selo digital.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o dever a Corregedoria Geral de Justiça de orientar, fiscalizar e propor medidas necessárias ao controle e ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais, com ênfase na publicidade, segurança, economicidade e eficácia dos atos jurídicos disponibilizados à sociedade;

CONSIDERANDO que ainda está pendente a aprovação da Resolução que estabelecerá a obrigatoriedade do selo digital nos cartórios extrajudiciais;

CONSIDERANDO que os prazos da Portaria nº 02/2019/CGJ-CE estão em descompasso com a tramitação da resolução, cujo feito tramita sob o número 8500551-94.2019.8.06.0026;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a suspender atos anteriormente publicados para determinar a realização de outras medidas superiores:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspensa a Portaria nº 02/2019/CGJ-CE, até ulterior deliberação do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que apreciará minuta de resolução para implantação do selo digital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça,
Fortaleza-CE, 09 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA